

## **EDITAL Nº 006/2025 – PROFEI-DIAAD/UERN**

DIVULGA O RESULTADO DA BANCA RECURSAL DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO REFERENTE AO EXAME NACIONAL DE ACESSO AO CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL EM EDUCAÇÃO INCLUSIVA EM REDE NACIONAL (PROFEI), EDITAL 02/2024.

O Programa de Pós-Graduação em Educação Inclusiva – PROFEI, em conjunto com a Diretoria de Ações Afirmativas e Diversidade (DIAAD), no uso de suas atribuições legais e administrativas, tornam público o resultado do procedimento de heteroidentificação, à nível recursal, realizado na candidata convocada através do Edital nº 005/2025 PROFEI/UERN.

### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. O presente Edital divulga o resultado do Procedimento de Heteroidentificação realizado na candidata convocada pelo Edital nº 005/2025 PROFEI/UERN;

1.2. Serão incorporados ao presente Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais, aditivos e/ou comunicados complementares pertinentes ao Processo Seletivo de Ingresso em 2025 que vierem a ser publicados no SIGAA do PROFEI/UERN ([https://sigaa.uern.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?lc=pt\\_BR&id=1391](https://sigaa.uern.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?lc=pt_BR&id=1391));

1.3. Será de inteira responsabilidade da candidata acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao PROFEI, os quais serão divulgados no SIGAA do PROFEI/UERN ([https://sigaa.uern.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?lc=pt\\_BR&id=1391](https://sigaa.uern.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?lc=pt_BR&id=1391)).

### **2. DO RESULTADO DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO**

2.1. Consta, no Anexo Único deste Edital, o resultado do Procedimento de Heteroidentificação, à nível recursal, realizado na candidata convocada pelo Edital nº 005/2025 PROFEI/DIAAD/UERN .

### **3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

3.1 A Uern se reserva o direito de verificar todas as informações e documentos apresentados pelo candidato. Eventuais fraudes, identificadas a qualquer tempo, resultarão na perda da vaga ou a exclusão do candidato do programa, sem prejuízo da adoção das medidas legais cabíveis;

3.2 Diante do resultado proferido pela banca recursal, a candidata assume a aprovação no certame na categoria cota étnico racial;

3.3 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró/RN, 14 de março de 2025.

***Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Francisca Maria Gomes Cabral Soares***

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Educação Inclusiva -

PROFEI UERN

Portaria nº 3310/2023-GP/FUERN

ANEXOS DO EDITAL Nº 006/2025 – PROFEI/DIAAD/UERN

ANEXO ÚNICO - [RESULTADO DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO, À NÍVEL RECURSAL, REFERENTE AO AO EXAME NACIONAL DE ACESSO AO CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL EM EDUCAÇÃO INCLUSIVA EM REDE NACIONAL \(PROFEI\), EDITAL 02/2024](#)